



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.123/2022, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 600/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **DULCINALDO ALVES DA COSTA**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 03 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 601/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ BRUNO MACEDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 03 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 602/GAPRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 03 de novembro de 2022 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 080/GAPRE em 01 de fevereiro de 2022, da servidora municipal **SAMARA RANGEL PEIXOTO CARTAXO**, Enfermeira-PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 032/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.394/2022, de 18 de outubro de 2022, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **MARCÉLIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**, matrícula AA012, portador(a) do RG nº 376.748 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 181.446.084-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Câmara Municipal de Cuité, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 03 novembro de 2022.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br